DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos Administrativos 5
Atos de Aprovação 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.089
de 11 de julho de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 195.517,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de |Consumo	
			Vínculo 95.300.091	167.617,55
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de |Consumo	
			Vínculo 98.301.005	27.899,45
			Subtotal	**195.517,00**
			Total	**195.517,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de julho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 038/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.089, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 195.517,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.04.06 – PAB – Atenção Básica		
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de |Consumo	
			Vínculo 95.300.091	167.617,55
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de |Consumo	
			Vínculo 98.301.005	27.899,45
			Subtotal	**195.517,00**
			Total	**195.517,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de julho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 039/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 115.000,00** (Cento e Quinze Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
19	3.3.90.39.00	04.122.0002.2002	Outros Serv Terc. P. Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc. P. Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	10.000,00
54	4.4.90.52.00	12.361.0004.2004	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.220.000	5.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola				
62	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc. P. Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde				
112	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc. P. Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc. P. Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**25.000,00**
			Total Geral	**115.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2.023.

Bocaina, em 11 de julho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 042/23

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1202, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 035/23 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230231059239, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Ângela Aparecida Ruiz - Quadra 04 - Lote 24, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **ERIKA CRISTINA VARANDAS**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Área da Construção	53,60 m²
Livre	146,40 m²

Bocaina, em 11 de julho de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Dalpino Terraplanagem Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Obras de Recapeamento Asfáltico, Guias e Sarjetas em várias Ruas no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. O valor do contrato é de R$423.938,33=(quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).O prazo de vigência do Contrato será de 12=(doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 04 de julho de 2.023.

Bocaina, 11 de julho de 2023.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Dalpino Terraplanagem Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Obras de Recapeamento Asfáltico das Ruas entorno da Praça “Remígio Diegues” no Município de Bocaina-Estado de São Paulo O valor do contrato é de R$114.523,57=(cento e quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).O prazo de vigência do Contrato será de 12=(doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 04 de julho de 2.023.

Bocaina, 11 de julho de 2023.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....